

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

NOTA INFORMATIVA Nº: 2/2024 - SES/GESP-21284

## 1. OBJETO

Trata-se de nota informativa relacionada ao Gerenciamento Diário do Gabinete de Crise - GDGC - como ferramenta de gestão a ser implantada na rotina para subsidiar as tomadas de decisão pelo Comando de um Gabinete de Crise durante o enfrentamento à Emergência em Saúde Pública - ESP - por Arboviroses.

Esse documento baseia-se no Manual de Gerenciamento Diário do Gabinete de Crise publicado pelo Hospital Sírio-Libanês, a partir do Projeto Proadi Lean nas Emergências. O objetivo desta nota informativa é apresentar o GDGC, bem como os documentos elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde - SES-GO - para apoiar os municípios goianos, e respectivas Unidades de Saúde, que necessitarem implantar um Gabinete de Crise.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

É de conhecimento que o atual cenário epidemiológico referente às Arboviroses no estado de Goiás apresenta-se de maneira que a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO - vem desenvolvendo uma série de ações, dentre elas a instituição do Gabinete de Crise Estadual para enfrentamento às Arboviroses.

Após o Gabinete de Crise ser instituído pela gestão por meio de instrumento legal, é preciso organizar a rotina da equipe. A equipe deverá reunir-se, pelo menos, duas vezes ao dia, sendo um encontro pela manhã, com o objetivo de priorizar os problemas, alinhar as ações demandadas para o dia e também para tomada de decisão, caso necessário. Já ao final do dia, deverá ser feita uma reunião visando verificar se as demandas geradas foram concluídas, permanece alguma pendência e preparar para o dia seguinte.

Com isso, visando ter um monitoramento das ações realizadas, foi pensado o GDGC como ferramenta de gestão, permitindo uma visualização de fácil preenchimento e entendimento. Essa estratégia tem como objetivo trazer as principais informações, de maneira ágil, para subsidiar as tomadas de decisão pelo Comando do Gabinete de Crise.

Visando apoiar os municípios goianos, a SES-GO adaptou o que é encontrado na literatura sobre GDGC para a realidade local. Ou seja, os documentos que são utilizados como instrumentos na rotina do GDGC, neste documento denominados como kits para Gabinete de Crise, foram modificados e elaborados pela equipe técnica para contemplar a necessidade dos Gabinetes de Crise instituídos na esfera municipal, nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento.

## 3. METODOLOGIA DO GDGC

Este tópico aborda a descrição de alguns componentes, e respectivos conceitos, utilizados no GDGC e que serão fundamentais para o preenchimento dos documentos visando uma comunicação integrada das informações.

É importante ressaltar que o GDGC é baseado no conceito *One-Page*, no qual todas as informações ficam num mesmo campo de visão. Veja no Anexo I (SEI 56122737) a visualização de uma representação padrão do GDGC.

De maneira geral, o GDCD segue uma metodologia em que os temas para a rotina do Gabinete de Crise estão divididos em seções com os seguintes objetivos:

**Seção Equipe do Gabinete:** É o setor destinado para indicar os representantes de cada área do Gabinete de Crise.

**Seção Demanda:** É o setor onde haverá a informação sobre a quantidade total de pessoas que precisaram de leitos no dia, e não somente as pessoas que foram internadas. A cor indicada na legenda deverá ser seguida para qualificar o monitoramento.

**Seção Espaço:** É o setor onde haverá a informação sobre a quantidade de leitos que estão ocupados no dia e o preenchimento das diferentes cores representadas na legenda está relacionado com a taxa de ocupação.

**Seção Equipe:** É o setor onde haverá a informação sobre o quantitativo de colaboradores presentes no dia e o preenchimento das diferentes cores representadas na legenda está relacionado com o percentual do quadro disponível em relação ao planejado. Pode ser separado o monitoramento por setores, como por exemplo equipe enfermagem, equipe UTI, cabe à área técnica definir os melhores critérios.

**Seção Materiais e Equipamentos:** É o setor onde haverá a informação sobre o total de equipamentos que estão ocupados no dia e o preenchimento das diferentes cores representadas na legenda está relacionado com a taxa de ocupação em relação ao total. Já no caso de material em geral, como por exemplo os equipamentos de proteção individual (EPIs), deverá inserir no primeiro dia de preenchimento um inventário e colocar o valor total do item, e nos dias seguintes, preencher somente as baixas e o acumulado de baixas a cada dia. Ou seja, deve preencher o quanto teve de baixa do estoque de determinado item, e somar com a utilização do dia anterior. Caso receba material, colocar o valor que recebeu no dia, e continuar com as baixas. Pode ser separado o monitoramento por setores, cabe à área técnica definir os melhores critérios.

**Seção Saídas:** É o setor onde haverá a informação sobre o número de pacientes que tiveram alta, vieram à óbito ou foram transferidos para outra Unidade de Saúde.

É importante ressaltar que para o enfrentamento às Arboviroses a SES-GO elaborou quatro tipos de kits de documentos para o Gabinete de Crise, contendo as planilhas que serão utilizadas no GDGC:

- 1) Kit de planilhas a ser destinado para utilização da gestão municipal (Anexo II - SEI 56127228);
- 2) Kit de planilhas a ser destinado às Unidades de Saúde que realizam atendimentos de urgência para hidratação, bem como para municípios que realizam a consolidação das informações, como se fossem uma Unidade Básica (Anexo III - SEI 56127346 );
- 3) Kit de planilhas a ser destinado às Unidades de Saúde que realizam atendimentos de urgência para hidratação, bem como possuem leitos de internação (Anexo IV - SEI 56127425) e;
- 4) Kit de planilhas a ser destinado aos Hospitais, ou Unidades de Saúde que realizam internações, bem como possuem leitos de UTI (Anexo V - SEI 56127468).

Dessa maneira, todos os Gabinetes de Crise, de qualquer tipo, instituídos para enfrentamento às Arboviroses, deverão completar as planilhas diariamente para execução de maneira qualificada das suas atribuições.

Todas as informações inseridas nas planilhas do GDGC deverão ser compartilhadas com o Gabinete de Crise Estadual para monitoramento das ações e apoio à todos os Gabinetes. Para isso foi

disponibilizado o link <<https://abre.go.gov.br/formarbovirozes>>, para preenchimento de formulários ao final do dia, logo após a reunião do período vespertino do Gabinete de Crise. Não é necessário o preenchimento no período da manhã.

Os formulários foram elaborados para facilitar o envio das informações em tempo oportuno e está dividido em três temas, tendo cada um um formulário específico a ser preenchido pelo mesmo link, a saber: 1) Demandas e Atendimentos; 2) Dimensionamento de Equipes; e 3) Gestão de Materiais e Medicamentos. Após o preenchimento dos formulários basta clicar para enviar os formulários e abastecer o Gabinete de Crise Estadual com as informações necessárias para o monitoramento e apoio aos municípios goianos.

#### **4 . AÇÕES AFETAS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Associado às planilhas, pode ser de grande valia para a equipe ter um mapa do território, essa visualização espacial permite que o Comando observe a dispersão ou concentração de algumas variáveis que estarão sendo monitoradas por toda a região. Além disso, essa estratégia muitas vezes auxilia na organização das equipes que estarão em campo.

Para acompanhamento dos dados epidemiológicos do estado de Goiás, o Gabinete de Crise poderá acessar as informações por meio do link <<https://indicadores.saude.go.gov.br/public/dengue.html>> que apresenta os dados de todo o território goiano, podendo realizar uma estratificação por macrorregiões de saúde, regiões de saúde ou municípios.

É fundamental que aliada às planilhas do GDGC, a gestão municipal mantenha durante todo o ano, e intensifique nas fases de preparação, alerta e resposta, as ações de prevenção, controle e combate aos vetores, bem como a rotina na coleta para realização de exames específicos para Arboviroses. Isso mostrará o quão qualifica estão, de maneira perene, tanto a vigilância entomológica quanto a vigilância laboratorial em todo território goiano.

No que se refere à vigilância laboratorial, o Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN-GO - atualmente realiza isolamento viral em sangue total, testes sorológicos por ELISA para detecção do antígeno NS1e IgM, além de RT-PCR para os seguintes arbovírus: dengue, chikungunya, zika, mayaro, febre amarela e oropouche. Realiza ainda sorologia IgG para zika e chikungunya. Possui capacidade instalada de aproximadamente 900 amostras/semana para as sorologias, 300 amostras/semana para o PCR e 520 amostras/mês para o isolamento viral. As análises por RT-PCR permitem a detecção dos 4 sorotipos de dengue, chikungunya e zika na mesma reação em amostras de fase aguda.

Neste sentido se reveste da maior importância a priorização do envio de amostras pelos municípios até o 5º dia de sintomas para testagem por RT-PCR. Os municípios devem enviar até 10% dos casos suspeitos para serem testados no LACEN. As amostras devem vir acompanhadas da notificação e cadastro no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL.

Quanto à vigilância entomológica, os municípios devem orientar-se por um manejo integrado de vetores que é um processo para controle populacional visando reduzir ou interromper a transmissão das Arboviroses.

As estratégias podem ser definidas pela gestão, podendo englobar os controles mecânico, biológico e químico, bem como a instituição de normas legais para orientar estratégias pontuais, e também subsidiar os municípios quanto às ações de vigilância sanitária, principalmente em atividades específicas de importância para o controle e combate às Arboviroses. Veja no Anexo VI (SEI 56127593) a sugestão que a SES-GO elaborou, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBM-GO - de um roteiro a ser seguido para ações a ser realizadas para um dia “D” de manejo ambiental nos municípios.

#### **5. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Esse documento visa contribuir com os municípios goianos no enfrentamento às

Arboviroses. À medida da necessidade de informações complementares, ou até mesmo obtenção dos kits de planilhas em formato PDF, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás instituiu o endereço eletrônico [gabcrisesesgo@gmail.com](mailto:gabcrisesesgo@gmail.com), próprio do Gabinete de Crise Estadual, para apoiar os municípios e Unidades de Saúde na implantação dos Gabinetes de Crise.

Pertencem à esta nota informativa os seguintes documentos:

- ANEXO I - Visualização de uma representação do GDGC (SEI 56122737);
- ANEXO II - Kit de planilhas para Gabinete de Crise para enfrentamento às Arboviroses na esfera municipal (SEI 56127228)
- ANEXO III - Kit de planilhas para Gabinete de Crise para enfrentamento às Arboviroses nas Unidades de Saúde da Atenção Primária ou municípios que realizam a consolidação das informações (SEI 56127346)
- ANEXO IV - Kit de planilhas para Gabinete de Crise para enfrentamento às Arboviroses nas Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais Porta Aberta (SEI 56127425)
- ANEXO V - Kit de planilhas para Gabinete de Crise para enfrentamento às Arboviroses nas Unidades Hospitalares (SEI 56127468)
- ANEXO VI - Roteiro para ações do Dia “D” de manejo ambiental nos municípios (SEI 56127593)

## 6. REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Regulamento Sanitário Internacional - RSI - 2005*. Versão em Português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 395 de 2009. 79p. Brasília: Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/regulamento-sanitario-internacional/arquivos/7181json-file-1>>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8080.htm#art15xiii](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm#art15xiii)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7616.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7616.htm)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Decreto Legislativo nº 395, de 9 de julho de 2009*. Aprova o texto revisado do regulamento sanitário internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2009/decretolegislativo-395-9-julho-2009-589324-publicacaooriginal-114307-pl.html>>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria MS/GM nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011*. Regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS). Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2952\\_14\\_12\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2952_14_12_2011.html)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia para Investigações de Surtos ou Epidemias*. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: 2018. 64p. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_investigacao\\_surtos\\_epidemias.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_investigacao_surtos_epidemias.pdf)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria MS/GM nº 1.802, de 03 de agosto de 2021*. Institui a Rede de

Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. 2021. Disponível em: <[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1802\\_04\\_08\\_2021.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1802_04_08_2021.html)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano de Resposta Hospitalar COVID-19: Volume 1*. Projeto Lean nas Emergências. Projeto Proadi. Hospital Sírio Libanês: 2021. 21p. Disponível em: <[https://www.leannasemergencias.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Book\\_Plano\\_de\\_Catastrofe\\_0505\\_Lean.pdf](https://www.leannasemergencias.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Book_Plano_de_Catastrofe_0505_Lean.pdf)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano de Resposta Hospitalar COVID-19: Volume 2*. Projeto Lean nas Emergências. Projeto Proadi. Hospital Sírio Libanês: 2021. 61p. Disponível em: <[https://www.leannasemergencias.com.br/wp-content/uploads/2021/05/E-Book\\_Plano\\_de\\_Catastrofe\\_v6.pdf](https://www.leannasemergencias.com.br/wp-content/uploads/2021/05/E-Book_Plano_de_Catastrofe_v6.pdf)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Gestão de Fluxo Hospitalar por Zonas*. Projeto Lean nas Emergências. Projeto Proadi. Hospital Sírio Libanês: 2021. 14p. Disponível em: <[https://www.leannasemergencias.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Gestao-de-Fluxos\\_ZONAS-COVID-19-LEAN.pdf](https://www.leannasemergencias.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Gestao-de-Fluxos_ZONAS-COVID-19-LEAN.pdf)>. Acesso em: 19jan2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia para gestão de fluxo hospitalar para manejo dos pacientes diagnosticados ou suspeitos de COVID-19, baseado em zonas de risco de contaminação*. Projeto Lean nas Emergências. Projeto Proadi. Hospital Sírio Libanês: 2021. 5p. Disponível em: <<https://www.leannasemergencias.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Guia-Gest%C3%A3o-de-Fluxos-por-Zonas-de-Contamina%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 19jan2024.

CNS. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018*. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>>. Acesso em: 19jan2024.

HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS. Gerenciamento Diário do Gabinete de Crise. Projeto Proadi Lean nas Emergências. São Paulo: 2021. 17p.

GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA, em Goiânia - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA LUIZA DALIA PEREIRA PARAGÓ MUSMANNO, Gerente**, em 26/01/2024, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 26/01/2024, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56120831** e o código CRC **5EAA83AC**.

GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA  
Avenida 136, qd. F-44 lts. 22/24 – Edifício César Sebba, Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74.093-250



Referência: Processo nº 202400010006323



SEI 56120831